

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 QUANTO AO OBJETO:

1.1.1 A presente contratação tem por objeto a **contratação de empresa especializada em reforma, impermeabilização e execução dos reparos hidráulicos na cisterna, no poço do elevador e nas instalações hidráulicas correlatas**, visando à correção de infiltrações, vazamentos e anomalias identificadas, com fundamento no art. **75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021**, para atendimento das necessidades do Instituto de Terras e Cartografia do Estado do Rio de Janeiro – ITERJ, conforme as especificações, quantitativos e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

1.2 QUANTO À NATUREZA DO OBJETO:

1.2.1 A natureza do objeto é caracterizada como **obra de engenharia**, nos termos do art. **6º, inciso XII, da Lei Federal nº 14.133/2021**, consistindo na **execução de reforma, impermeabilização e intervenções em sistemas hidráulicos prediais, com intervenções físicas em bens imóveis**, voltadas à recuperação, manutenção estrutural e adequação funcional das instalações, conforme as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

1.3 QUANTO AOS QUANTITATIVOS:

1.3.1 A estimativa das quantidades necessárias para o atendimento da necessidade identificada possui caráter preliminar e indicativo, tendo por base as informações atualmente disponíveis, oriundas de vistorias iniciais, registros administrativos e observações in loco, não substituindo levantamentos técnicos mais detalhados a serem realizados em etapa posterior do processo.

1.3.2 De forma geral, a necessidade envolve a intervenção em estruturas prediais específicas, compreendendo ambientes técnicos sujeitos à presença recorrente de umidade e infiltrações, cujas dimensões e características construtivas demandam

avaliação técnica mais aprofundada para a definição precisa das quantidades envolvidas.

1.3.3 Ressalta-se que os quantitativos exatos de serviços, materiais e demais insumos somente poderão ser definidos após a realização de vistoria técnica detalhada, a ser conduzida no momento oportuno, considerando as condições reais das estruturas afetadas, o grau de comprometimento identificado e a solução técnica a ser adotada.

1.3.4 Dessa forma, as quantidades ora indicadas neste Estudo Técnico Preliminar têm por finalidade subsidiar a análise de viabilidade da contratação, não constituindo especificação definitiva do objeto, a qual será estabelecida de maneira fundamentada nas fases subsequentes do processo.

1.4 QUANTO AO PRAZO DO CONTRATO E SUA PRORROGAÇÃO

1.4.1 O prazo de vigência do contrato será **de até 6 (seis) meses**, a contar da assinatura do contrato ou da expedição da Ordem de Serviço, limitado ao período necessário à execução da obra, à realização das medições, ao recebimento definitivo e às demais providências contratuais, nos termos da legislação vigente.

1.4.2 O prazo de execução dos serviços será **de até 6 (seis) meses**, contado a partir da assinatura do contrato ou da expedição da Ordem de Serviço, conforme cronograma físico-financeiro a ser definido, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 Considerando que o Instituto de Terras e Cartografia do Estado do Rio de Janeiro – ITERJ desenvolve suas atividades em instalações prediais que devem manter condições adequadas de salubridade, segurança e funcionalidade, a fim de garantir o regular funcionamento das atividades institucionais e a circulação segura de servidores, colaboradores e usuários dos serviços públicos;

2.2 Considerando que foram constatadas anomalias em estruturas prediais essenciais, caracterizadas pela presença recorrente de umidade excessiva e infiltrações provenientes da rede externa, bem como vazamentos e falhas nos sistemas hidráulicos existentes, com indícios de contaminação, ocasionando acúmulo de líquidos em áreas técnicas internas do edifício;

- 2.3 Considerando** que tais condições, agravadas por vazamentos e falhas na rede hidráulica, têm provocado transtornos operacionais e ambientais, tais como emissão de odores desagradáveis, proliferação de insetos e mosquitos, além de potencial risco à saúde pública, comprometendo o bem-estar dos usuários e servidores que utilizam diariamente as dependências do prédio;
- 2.4 Considerando** que a persistência dessas anomalias, especialmente aquelas relacionadas a falhas nos sistemas hidráulicos, pode resultar em degradação progressiva das estruturas prediais afetadas, com reflexos diretos na segurança das instalações, no funcionamento de sistemas essenciais e na preservação do patrimônio público;
- 2.5 Considerando** que a ausência de medidas corretivas adequadas pode acarretar prejuízos à continuidade das atividades administrativas do ITERJ, bem como ensejar riscos adicionais de ordem sanitária, estrutural e operacional, com possível ampliação dos danos atualmente verificados;
- 2.6 Considerando** que compete à Administração Pública adotar providências tempestivas e proporcionais para mitigar riscos, prevenir danos maiores e assegurar condições adequadas de funcionamento de suas instalações, em observância aos princípios da eficiência, da segurança, do interesse público e da proteção ao patrimônio público;
- 2.7 Considerando** que a análise preliminar da situação evidencia a necessidade de adoção de solução técnica especializada, capaz de restabelecer condições adequadas de salubridade, segurança e funcionalidade das estruturas prediais afetadas, de forma compatível com a natureza do problema identificado;
- 2.8** Diante do cenário identificado, evidencia-se a necessidade de adoção de medidas administrativas capazes de enfrentar as irregularidades constatadas, de forma a mitigar os riscos sanitários, estruturais e operacionais atualmente existentes. A manutenção dessas condições, além de comprometer a salubridade do ambiente e a segurança das instalações, pode impactar diretamente a continuidade das atividades institucionais desenvolvidas pelo **ITERJ** e a preservação do patrimônio público.
- 2.9** Nesse contexto, torna-se indispensável a avaliação, no âmbito deste Estudo Técnico Preliminar, de alternativas técnicas e administrativas que possibilitem o restabelecimento das condições adequadas de funcionamento das estruturas afetadas, observando-se critérios de eficiência, segurança e economicidade. A definição da solução mais adequada, bem como do escopo necessário à sua implementação e da forma de contratação compatível com o ordenamento jurídico vigente, será conduzida de maneira gradual e fundamentada ao longo das etapas subsequentes do processo.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- 3.1** Com base nas análises desenvolvidas ao longo deste Estudo Técnico Preliminar, notadamente a identificação da necessidade, os requisitos estabelecidos, a estimativa preliminar de quantidades e o levantamento de mercado realizado, conclui-se que a solução mais adequada para o atendimento da demanda consiste na **contratação de empresa especializada em reforma, impermeabilização e reparos hidráulicos, incluindo a correção de vazamentos, substituição ou ajuste de tubulações e adequação dos sistemas hidráulicos afetados**, visando à correção das anomalias identificadas e ao restabelecimento das condições adequadas de salubridade, segurança e funcionalidade das instalações do **Instituto de Terras e Cartografia do Estado do Rio de Janeiro – ITERJ**.
- 3.2** A solução proposta envolve a execução de obra e serviços de engenharia, de natureza corretiva e preventiva, demandando conhecimento técnico especializado, observância às normas técnicas aplicáveis e utilização de métodos compatíveis com as características construtivas das estruturas afetadas. Tais intervenções mostram-se necessárias para eliminar infiltrações, prevenir contaminações, reduzir riscos sanitários e evitar a progressão de danos estruturais, contribuindo para a preservação do patrimônio público e para a continuidade das atividades institucionais.
- 3.3** A execução da solução por meio de empresa especializada revela-se a alternativa mais eficiente e viável, considerando que o **ITERJ** não dispõe de equipe técnica própria para a realização direta de serviços dessa complexidade, bem como a necessidade de assegurar a adequada qualidade técnica, durabilidade e segurança das intervenções realizadas.
- 3.4** No que se refere à forma de contratação, verifica-se que a solução poderá ser implementada por meio de **dispensa de licitação em razão do valor, nos termos do art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021**, uma vez que se trata de **obra e serviço de engenharia** cujo valor estimado se enquadra dentro do limite legal previsto para essa modalidade de contratação.
- 3.5** A adoção da dispensa de licitação por valor apresenta-se como a opção mais vantajosa para a Administração, por possibilitar maior celeridade na contratação, redução de custos

administrativos e resposta tempestiva à necessidade identificada, sem prejuízo da observância dos princípios da legalidade, da economicidade, da eficiência, da isonomia e da seleção da proposta mais vantajosa.

3.6 Ressalta-se que a solução definida é compatível com as alternativas disponíveis no mercado, conforme evidenciado no levantamento realizado, não implicando restrição à competitividade ou dependência de fornecedor exclusivo, sendo plenamente possível a obtenção de propostas aptas a atender às necessidades do ITERJ.

3.7 Dessa forma, conclui-se que a solução ora definida atende de maneira adequada, proporcional e eficiente à necessidade identificada, apresentando viabilidade técnica e econômica, além de respaldo no ordenamento jurídico vigente, constituindo-se na alternativa mais adequada para a mitigação dos riscos existentes e para a preservação das condições adequadas de funcionamento das instalações institucionais.

4. REQUISITOS DA COTRATAÇÃO

Considerando a necessidade identificada, a solução a ser adotada deverá atender aos seguintes requisitos mínimos, a serem observados na definição do objeto e nas etapas subsequentes do processo:

4.1 Requisitos Gerais e Funcionais

4.1.1 Possibilitar a eliminação ou mitigação das condições de umidade, infiltração e acúmulo de líquidos identificadas nas estruturas afetadas, inclusive aquelas decorrentes de vazamentos e falhas nos sistemas hidráulicos existentes, restabelecendo condições adequadas de salubridade, segurança e o adequado funcionamento das instalações hidráulicas;

4.1.2 Contribuir para a preservação da integridade das instalações prediais, prevenindo a progressão de danos estruturais e reduzindo a necessidade de intervenções corretivas futuras;

4.1.3 Ser compatível com o uso contínuo do edifício, minimizando impactos à rotina administrativa e à circulação de servidores e usuários;

4.1.4 Atender às normas técnicas e regulamentares aplicáveis, especialmente aquelas relacionadas à segurança, saúde e desempenho das edificações.

4.2 Requisitos Técnicos (sem restrição de competitividade)

- 4.2.1** A solução deverá ser tecnicamente adequada à natureza das anomalias identificadas, incluindo infiltrações, vazamentos e falhas nos sistemas hidráulicos, admitindo-se diferentes métodos, técnicas e materiais, desde que compatíveis com a finalidade pretendida;
- 4.2.2** Deverá contemplar procedimentos executivos que assegurem durabilidade e eficácia, sem exigir tecnologias proprietárias ou exclusivas;
- 4.2.3** Permitir a execução por empresa ou profissional tecnicamente habilitado, com capacidade comprovada para atuar em serviços de natureza semelhante;
- 4.2.4** Possibilitar verificação e acompanhamento da execução, inclusive quanto à conformidade dos serviços com os requisitos estabelecidos.

4.3 Requisitos Ambientais (ênfase principal)

- 4.3.1** Priorizar soluções que reduzam riscos de contaminação do solo, da água e do ambiente interno, especialmente em razão do contato com líquidos provenientes da rede externa;
- 4.3.2** Prever o uso racional de materiais, privilegiando aqueles que apresentem menor impacto ambiental, maior durabilidade e menor geração de resíduos;
- 4.3.3** Exigir a destinação ambientalmente adequada dos resíduos eventualmente gerados, em conformidade com a legislação ambiental vigente;
- 4.3.4** Minimizar a emissão de odores, resíduos líquidos e outros impactos ambientais durante a execução das atividades;
- 4.3.5** Observar práticas que contribuam para a proteção da saúde humana e do meio ambiente, alinhadas aos princípios do desenvolvimento sustentável.

4.4 Requisitos Sociais

- 4.4.1** Assegurar condições adequadas de segurança e saúde ocupacional para os trabalhadores envolvidos na execução das atividades;

- 4.4.2 Contribuir para a melhoria das condições de trabalho e de atendimento ao público, ao restabelecer ambientes salubres e seguros;
- 4.4.3 Respeitar as normas trabalhistas e de segurança do trabalho, promovendo práticas responsáveis e éticas.

4.5 Requisitos Econômicos

- 4.5.1 Apresentar relação custo-benefício compatível com a necessidade identificada, considerando não apenas o custo inicial, mas também a durabilidade e a redução de gastos futuros;
- 4.5.2 Permitir a execução dentro dos limites orçamentários disponíveis, sem comprometer a qualidade e a efetividade da solução;
- 4.5.3 Contribuir para a prevenção de gastos adicionais decorrentes do agravamento das condições atualmente existentes.

4.6 Requisitos de Sustentabilidade (Tripé Integrado)

- 4.6.1 A solução a ser avaliada deverá observar, de forma integrada, os aspectos ambientais, sociais e econômicos, de modo a:
 - 4.6.1.1. Reduzir impactos ambientais negativos;
 - 4.6.1.2. Promover ambientes mais seguros e saudáveis;
 - 4.6.1.3. Garantir eficiência no uso de recursos públicos, em consonância com os princípios da administração pública e com os objetivos do desenvolvimento sustentável.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- 5.1 A execução contratual deverá garantir a adequada **execução de obra de engenharia**, consistindo em serviços de reparo, reforma, impermeabilização e manutenção/reparos hidráulicos, compreendendo intervenções nos sistemas hidráulicos necessários à plena correção das anomalias identificadas, assegurando a correção das condições identificadas, a funcionalidade das instalações e a observância das normas técnicas aplicáveis, bem como das disposições da **Lei Federal nº 14.133/2021**.

5.2 Forma de Execução do Contrato

- 5.2.1 Prazo de execução:** A obra de engenharia deverá ser executada no prazo máximo de até 6 (seis) meses, contados a partir da assinatura do contrato ou da expedição da Ordem de Serviço, conforme cronograma a ser definido.
- 5.2.2 Forma de execução:** A execução da obra poderá ocorrer de forma contínua ou por etapas, conforme a necessidade da CONTRATANTE, respeitadas as condições estabelecidas no contrato e neste Termo de Referência.
- 5.2.3 Local de execução:** Os materiais deverão ser entregues no almoxarifado do ITERJ, com sito à Rua Regente Feijó, nº 07, 3º andar, centro da cidade do Rio de Janeiro (RJ), de CEP nº 20.060-060, devidamente identificados, acompanhados das respectivas notas fiscais e certificados de conformidade.
- 5.2.4 Recebimento provisório:** O **recebimento provisório** da obra ocorrerá após a conclusão das etapas executadas, mediante verificação inicial da conformidade com as condições contratuais, aspectos aparentes da execução e documentação pertinente, sendo formalizado por servidor designado para acompanhamento e fiscalização do contrato.
- 5.2.5 O recebimento definitivo** será realizado após a verificação final da adequada execução da obra, incluindo testes, vistorias ou inspeções técnicas, quando aplicáveis, e será formalizado no prazo de até 10 (dez) dias após o recebimento provisório. Havendo pendências, a CONTRATADA deverá saná-las no prazo fixado pela fiscalização, sem ônus adicional para a CONTRATANTE.
- 5.2.6 O objeto poderá ser rejeitado**, no todo ou em parte, quando executados em desacordo com as condições estabelecidas neste Termo de Referência, devendo ser corrigidos ou refeitos pela CONTRATADA, às suas expensas, no prazo definido pela fiscalização.
- 5.2.7** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA por vícios, falhas ou prejuízos decorrentes da execução inadequada da obra.

5.3 Critérios Sustentáveis

- 5.3.1 Consumo de Recursos Naturais:** A execução dos serviços deverá observar práticas que reduzam o consumo excessivo de recursos naturais, tais como água, energia elétrica e materiais, sempre que tecnicamente possível.
- 5.3.2 Incentivo ao Uso de Materiais Menos Impactantes:** Será incentivada a adoção de técnicas, insumos e materiais com menor impacto ambiental, priorizando soluções que contribuam para a durabilidade das intervenções e para a redução de resíduos.
- 5.3.3** A contratação observará os princípios do tripé da sustentabilidade (social, econômico e ambiental) conforme disposto na Lei nº 14.133/2021 e nas diretrizes do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.
- 5.3.4** A contratação seguirá as diretrizes de sustentabilidade, considerando:
- 5.3.5 Social:** Observância das normas trabalhistas e de segurança do trabalho, bem como incentivo a boas práticas na gestão da mão de obra empregada na execução dos serviços.
- 5.3.6 Econômico:** Busca pelo melhor custo-benefício, considerando a qualidade da execução, a durabilidade das soluções adotadas e a prevenção de retrabalhos.
- 5.3.7 Ambiental:** Adoção de práticas que minimizem impactos ambientais, incluindo a correta destinação de resíduos gerados, prevenção de contaminações, controle de efluentes e uso racional de materiais.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes de acordo com as cláusulas e as normas da lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução **total** ou **parcial**.
- 6.2** As comunicações entre o ITERJ e a CONTRATADA deverão ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir formalidade, admitindo-se o uso de meios eletrônicos para esse fim.
- 6.3** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(s) do contrato, ou

pelos respectivos substitutos, conforme Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput.

- 6.4** A gestão do contrato será realizada por meio do acompanhamento contínuo da execução da obra de engenharia, garantindo que os serviços de reparo, reforma e impermeabilização atendam plenamente às necessidades da contratação.
- 6.5** O acompanhamento da execução contratual envolverá a verificação da conformidade da obra executada com as condições técnicas estabelecidas no contrato e no Termo de Referência, a observância dos prazos definidos e a identificação de eventuais falhas que possam comprometer os resultados pretendidos.
- 6.6** Todas as ocorrências deverão ser anotadas em registro próprio, com a determinação das providências cabíveis para a regularização de faltas ou defeitos identificados.
- 6.7** Caso alguma situação ultrapasse a competência do fiscal, este deverá informar seus superiores em tempo hábil para que sejam adotadas as medidas necessárias.
- 6.8** Na ocorrência de fatos que possam comprometer ou inviabilizar a execução da obra nos prazos estabelecidos, o fiscal do contrato comunicará imediatamente o gestor do contrato.
- 6.9** O fiscal do contrato comunicará o gestor do contrato, em tempo hábil, a conclusão da execução da obra sob sua responsabilidade, para fins de adoção das providências administrativas cabíveis.
- 6.10 A fiscalização se dará em duas etapas principais:** A fiscalização da obra se dará em duas etapas principais:
- 6.10.1** Recebimento provisório, ocasião em que será realizada a verificação inicial da execução da obra, quanto à conformidade aparente com as condições contratuais;
- 6.10.2** Recebimento definitivo, após inspeção técnica detalhada, para verificação da qualidade, da funcionalidade e da conformidade da obra com as especificações estabelecidas, registrando-se eventuais irregularidades e fixando prazo para correção, quando necessário.
- 6.11** Durante a vigência do contrato, o fiscal realizará vistorias periódicas para verificar o cumprimento dos prazos, a qualidade da execução da obra e a adequação das soluções adotadas.

- 6.12** A CONTRATADA deverá manter comunicação ágil e eficiente com o ITERJ, designando preposto para representá-la durante a execução do contrato e atender prontamente às solicitações da fiscalização.
- 6.13** O gestor do contrato acompanhará os registros efetuados pelos fiscais, bem como todas as ocorrências relacionadas à execução da obra e as medidas adotadas, comunicando à autoridade superior aquelas que ultrapassarem sua competência.
- 6.14** O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da CONTRATADA, acompanhará os procedimentos de empenho, medição, liquidação e pagamento, bem como a formalização de eventuais termos aditivos, quando cabível.
- 6.15** O gestor do contrato acompanhará a regularidade da execução financeira, anotando em relatório próprio eventuais ocorrências que possam impactar o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa.
- 6.16** O gestor do contrato adotará as providências necessárias para a instauração de processo administrativo de responsabilização, quando cabível, para fins de aplicação de sanções, nos termos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021.
- 6.17** A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades, ainda que decorrentes de imperfeições técnicas, vícios construtivos, emprego de materiais inadequados ou atos de seus prepostos.
- 6.18** O gestor e os fiscais do contrato serão designados pela autoridade competente do ITERJ, com a devida formalização, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, não excluindo nem reduzindo a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por eventuais danos decorrentes da execução da obra, ressalvadas as hipóteses de culpa exclusiva da Administração, apuradas na forma da legislação vigente.

7. CRITÉRIOS E MEDIÇÃO DE PAGAMENTO

- 7.1** O contratante efetuará o pagamento ao contratado **de forma parcelada**, conforme **medições da execução da obra**, realizadas mensalmente ou por etapas concluídas, diretamente na conta corrente de titularidade do contratado, a ser indicada, junto à instituição financeira contratada pelo Estado do Rio de Janeiro.

- 7.2** No caso de o contratado estar estabelecido em localidade que não possua agência da instituição financeira contratada pelo Estado do Rio de Janeiro ou, caso verificada pelo contratante a impossibilidade de o contratado, em razão de negativa expressa da instituição financeira contratada pelo Estado do Rio de Janeiro, abrir ou manter conta corrente naquela instituição financeira, o pagamento poderá ser feito mediante crédito em conta corrente de outra instituição financeira. Nesse caso, eventuais ônus financeiros e/ou contratuais adicionais serão suportados exclusivamente pelo contratado.
- 7.3** A emissão da Nota Fiscal ou Fatura será precedida do recebimento provisório ou definitivo da obra, ou da respectiva etapa medida, mediante atestação da fiscalização, que não poderá ser realizada pelo ordenador de despesas, conforme disposto neste instrumento e no Termo de Referência, bem como no art. 140, II, alínea “b”, da Lei nº 14.133/2021 e nos arts. 20 e 22, XXIII, do Decreto nº 48.817/2023.
- 7.3.1** Quando houver **glosa parcial da medição ou da etapa executada da obra**, o contratante deverá comunicar o contratado para que emita a Nota Fiscal ou Fatura com o valor corretamente dimensionado.
- 7.4** O contratado deverá encaminhar a Nota Fiscal ou Fatura para pagamento o **ITERJ**, situado na **Rua Regente Feijó 07, centro da cidade do Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro** ou para o **endereço eletrônico: licitacoes@iterj.rj.gov.br**.
- 7.5** Recebida a Nota Fiscal ou Fatura, o órgão competente deverá verificar:
- 7.5.1** a manutenção das condições de habilitação exigidas pelo instrumento convocatório;
- 7.5.2** por consulta aos cadastros mencionados no item 7.1, se o contratado foi penalizado com as sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com o poder público, observadas as abrangências de aplicação;
- e
- 7.5.3** por consulta ao SICAF, eventuais ocorrências impeditivas indiretas, hipótese na qual o gestor deverá verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 7.6** Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, regularize sua situação

- ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa e especifique provas que pretende produzir. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 7.7** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 7.8** Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão do Contrato nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 7.9** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do Contrato, caso o contratado não regularize sua situação.
- 7.10** O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 60 (sessenta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, devidamente atestada após a medição e aceite da execução da obra ou da etapa correspondente.
- 7.11** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante.
- 7.12** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 7.13** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 7.14** O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele Regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar nº 123/2006.

7.15 Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível ao contratado, sofrerão a incidência de atualização monetária e juros de mora pelo IPCA-E, calculado pro rata die, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido no instrumento convocatório serão feitos mediante desconto de 0,5% (um meio por cento) ao mês, calculado pro rata die.

7.16 O contratado deverá emitir a Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, consoante o Protocolo ICMS nº 42/2009, com a redação conferida pelo Protocolo ICMS nº 85/2010, e caso seu estabelecimento esteja localizado no Estado do Rio de Janeiro, deverá observar a forma prescrita nas alíneas a, b, c, d e e, do §1º, do art. 2º da Resolução SEFAZ nº 971/2016.

8. FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1 A seleção do fornecedor será realizada por **dispensa de licitação**, com fundamento no **art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021**, considerando que o valor estimado da contratação é inferior ao limite legalmente estabelecido para **obras e serviços de engenharia**.

8.2 O objeto consiste na **execução de obra e/ou serviços de reparo de engenharia**, de baixa complexidade técnica, relacionados ao escoramento emergencial de parede, cujas especificações encontram-se suficientemente definidas no Termo de Referência, possibilitando a comparação objetiva das propostas.

8.3 A contratação mostra-se necessária para garantir a segurança estrutural do imóvel, a integridade física de pessoas e a preservação do patrimônio público, observando-se os **princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público**, nos termos da legislação vigente.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 A **CONTRATADA** deverá cumprir integralmente todas as condições estabelecidas no contrato, garantindo a execução dos serviços de obra e/ou reparo de engenharia, incluindo os serviços de impermeabilização e os reparos hidráulicos necessários, conforme as especificações técnicas constantes neste Termo de Referência.

9.2 A **CONTRATADA** deverá manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições exigidas para sua habilitação.

- 9.3** A **CONTRATADA** deverá executar os serviços com observância dos **prazos, locais, quantitativos e padrões de qualidade** estabelecidos neste Termo de Referência, incluindo os serviços hidráulicos, em conformidade com as **normas técnicas e regulamentadoras vigentes**.
- 9.4** Os serviços executados deverão ser realizados de forma adequada, segura e livre de vícios, devendo ser acompanhados da **documentação fiscal pertinente**, bem como de **registros técnicos**, quando aplicável.
- 9.5** Caso sejam identificadas falhas, defeitos ou inconformidades na execução dos serviços após o recebimento, a **CONTRATADA** deverá providenciar as correções necessárias **sem ônus adicional para o ITERJ**, no prazo estabelecido pela fiscalização.
- 9.6** Caso os serviços executados não atendam às especificações técnicas exigidas, a **CONTRATADA** deverá refazê-los ou corrigi-los no prazo máximo definido pela Administração, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.
- 9.7** A **CONTRATADA** será responsável por cumprir todas as exigências legais, técnicas, ambientais e regulatórias aplicáveis à execução do contrato.
- 9.8** A **CONTRATADA** deverá cumprir as exigências de **reserva de cargos previstas em lei** para pessoas com deficiência, reabilitados da Previdência Social e aprendizes, nos termos do art. 116 da Lei nº 14.133/2021 e do art. 18, §1º, do Decreto nº 2.457/2023, quando aplicável.
- 9.9** A **CONTRATADA** será responsável, de forma exclusiva, pelos **encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais** decorrentes da execução do contrato, não podendo transferir qualquer ônus ao ITERJ.
- 9.10** A **CONTRATADA** deverá providenciar todos os materiais, equipamentos, ferramentas, mão de obra e insumos necessários à execução dos serviços, inclusive materiais e componentes hidráulicos, bem como realizar testes, ajustes e correções de vazamentos, assumindo integralmente os custos correspondentes, sem qualquer ônus adicional para o ITERJ.
- 9.11** Quando aplicável, a **CONTRATADA** deverá adotar procedimentos adequados para o **descarte e destinação ambientalmente correta de resíduos**, em conformidade com a legislação ambiental e normas técnicas vigentes.
- 9.12** Os representantes da **CONTRATADA** que necessitarem acessar as dependências do ITERJ deverão respeitar as **normas internas de controle de acesso e segurança**, apresentando identificação adequada.

- 9.13** A **CONTRATADA** deverá prestar todos os esclarecimentos e informações solicitados pela **CONTRATANTE**, respondendo de forma tempestiva às demandas da fiscalização.
- 9.14** Em caso de ocorrência de **anormalidade, risco iminente ou situação urgente** relacionada à execução dos serviços, a **CONTRATADA** deverá comunicar imediatamente o setor responsável do ITERJ, para adoção das providências cabíveis.
- 9.15** A **CONTRATADA** será responsável por quaisquer infrações ou danos causados por seus empregados ou prepostos durante a execução dos serviços, inclusive nas dependências do ITERJ.
- 9.16** O descumprimento das obrigações assumidas poderá ensejar a aplicação das **penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021**, incluindo advertência, multa, suspensão temporária de contratar com a Administração e rescisão contratual, conforme o caso.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações e responsabilidades da **CONTRATANTE**:

- 10.1** Proporcionar todas as facilidades necessárias para que a **CONTRATADA** possa executar os serviços de obra e/ou reparo de engenharia nas condições e prazos estabelecidos neste Termo de Referência.
- 10.2** Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, por meio de servidor(es) ou comissão designada, formalizando a contratação por meio de Nota de Empenho, atestando a Nota Fiscal/Fatura após a efetiva execução dos serviços, para fins de pagamento, nos prazos e condições estabelecidos.
- 10.3** Receber os serviços executados, desde que estejam em conformidade com a proposta aceita, com este Termo de Referência e com a legislação aplicável.
- 10.4** O fiscal ou comissão designada verificará, durante e ao final da execução, a conformidade técnica dos serviços, a observância das normas de segurança, a adequação dos materiais empregados e o cumprimento das especificações técnicas previstas.
- 10.5** O objeto do contrato será recebido em tantas etapas quantas forem necessárias à medição e ao pagamento, observando-se as seguintes formas:

- 10.5.1** Provisoriamente, mediante termo circunstanciado, após a conclusão de cada etapa ou da totalidade dos serviços, no prazo de até 05 (cinco) dias, para verificação da conformidade inicial.
- 10.6** Definitivamente, após a vistoria técnica e a verificação do pleno atendimento às exigências contratuais, no prazo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório.
- 10.7** O recebimento definitivo ocorrerá após a confirmação da adequada execução dos serviços e a consequente atestação pelo ITERJ.
- 10.8** A Administração poderá recusar o recebimento provisório ou definitivo dos serviços, mediante justificativa formal, quando constatadas falhas técnicas, inconformidades ou descumprimento das especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

11. ETIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 11.1** Será realizada ampla pesquisa de preços junto às empresas do mercado, com os orçamentos anexados aos autos do processo, e o valor será designado conforme a pesquisa de mercado.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Expedição de Declaração de Disponibilidade Orçamentária, declarando que a presente despesa tem adequação orçamentário-financeira com a Lei Orçamentária Anual, e compatibilidade com as Diretrizes para a referida contratação.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

O presente Termo de Referência é parte integrante do processo de contratação, aprovado conforme os requisitos estabelecidos, e estão fundamentados na **Lei Federal nº 14.133/2021**, em conformidade com os princípios da **legalidade, eficiência, economicidade, transparência e isonomia**, assegurando a adequada execução do objeto.

Elaborado por:

MICHEL SOTELO MARQUES
Gerente de Administração e Finanças
ID Funcional: 5127541-4